

BOLETIM INTERNO Nº 012/2021

Publicado em 17 de junho de 2021

ANO I

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA DECRETO Nº 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 17 de junho de 2021.

Ementa: Autoriza a abertura de Seleção Simplificada para a contratação temporária de profissionais no âmbito do município de Sirinhaém, atender à situação de excepcional interesse público e emergencial, e dar outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo pelo art. 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a precariedade de informações obtidas durante a transição municipal, principalmente no tocante ao número de servidores efetivos ativos, cargos, salários e localização;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 o Prefeito do município de Sirinhaém à época, Exonerou do quadro de funcionários todos os cargos comissionados, além de desligar pessoal contratado (CTD's), criando assim um verdadeiro caos administrativo;

CONSIDERANDO que a falta de quadro próprio do município, aliada a constante migração de profissionais experientes com pedidos de aposentadorias, sem que as gestões anteriores, tenha realizado concurso; CONSIDERANDO que o Município de Sirinhaém realizou um levantamento geral dos servidores efetivos nas diversas secretarias municipais, cujas atribuições necessitavam serem atualizadas;

CONSIDERANDO que o fato comentado acima, vem gerando um grave problema na estrutura funcional, que, mesmo com os esforços envidados pela atual gestão, não tem lhe permitido desincumbir-se satisfatoriamente das suas atribuições, pela falta de mão de obra especializada para atender ao aumento da demanda, haja vista, de não fazer, comprometer o caráter de interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que nossa legislação permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, como já comentado acima, inclusive, sendo pacífico o entendimento em nossos tribunais no sentido de que a Constituição do Brasil, em seu art. 37, IX, autoriza contratações, sem concurso público, desde que indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o desempenho das atividades de caráter eventual, temporário ou excepcional;

CONSIDERANDO que a seleção pleiteada não substitui nem elimina a obrigatoriedade de posterior concurso, nem pode ser fonte de direito à permanência do contratado, mais é certo que supri a deficiência momentânea neste momento, haja vista, a crescente demanda dos serviços, como explicitado acima.

CONSIDERANDO que detectamos carência de pessoal nos setores de fiscalização, área de administrativa, engenharia, jurídico, enfermeiros, médicos, professores, auxiliares administrativos entre outros profissionais de extrema importância nas novas diretrizes do município, que irão atuar promovendo e

implementando soluções que garantam maior eficiência aos nossos departamentos, que cumprirão um papel importante, pois essas contratações têm um caráter singular na prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, estradas, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à comunidade;

CONSIDERANDO por fim que foi Editado um Decreto de nº 003/2021 pelo município, que trata do estado de Emergência administrativa, e a ainda tal situação se encontra recepcionado os requisitos necessários para contratação por necessidade temporária de expressional interesse público, nos incisos II, V e VII do artigo 3º da Lei municipal nº 1.372/2014 e a inteligência do inciso IX do Artigo 37º da Carta Magna de 1988,

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2021 da Procuradoria Geral do Município, que enfatizam a necessidade da recomposição do quadro; CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de profissionais de nível Superior, Médio e fundamental, para atuar no âmbito das Secretarias Municipais de Sirinhaém, a fim de atender à situação de excepcional interesse público e emergencial.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados pelo presente Decreto, poderão ter duração de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 01 de janeiro de 2014. Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput do artigo, poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º O regime jurídico a que se submeterá o contratado é o consagrado no art. 5º incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 15 de junho de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS Prefeita

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Flávia Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942-1/OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 012/2021

Publicado em 17 de junho de 2021

ANO I

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 289/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: JANAINA MARIA DA SILVA;
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 290/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: JOSIANE MARIA PEDROSA;
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 291/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: KIRONILSON JOSE DE LIMA;
Objeto: A.S.G;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 292/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: LETICIA BEATRIZ ARANTES DA CRUZ;
Objeto: ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL CRAS;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 293/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MAIARA RODRIGUES DA CRUZ;
Objeto: DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 293/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MAIARA RODRIGUES DA CRUZ;
Objeto: DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 294/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MANOEL HENRIQUE DA SILVA SALES;
Objeto: AGENTE DA DEFESA CIVIL;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 295/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARIA DENIZE DOS SANTOS SILVA;
Objeto: ORIENTADOR(A) EDUCADOR(A) SOCIAL CRAS;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 296/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO;
Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 297/2021
- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARIA JOSE DA SILVA;
Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Flávia Figueiredo
Procurador Geral
Mot. 27942 / OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 012/2021

Publicado em 17 de junho de 2021

ANO I

vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 298/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARIA RAFAELA DA SILVA CRUZ;
Objeto: AGENTE DA DEFESA CIVIL;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 299/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARILIA GABRIELA SANTOS MACHADO;
Objeto: EDUCADOR SOCIAL;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 300/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARISTELA CARLOS LINS;
Objeto: ORIENTADORE/EDUCADOR SOCIAL CRAS;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 301/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MARLY MARIA SILVA DE OLIVEIRA;
Objeto: A.S.G;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 302/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: MAYARA VALERIA DA SILVA;
Objeto: ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL CRAS;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 303/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: PATRICIA TEREZINHA LEAO;
Objeto: de ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL - SCFV;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 304/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: ROMENNYGN WILLAMES MONTE SILVA;
Objeto: AGENTE DA DEFESA CIVIL;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 306/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: SUZANA MARIA DO NASCIMENTO;
Objeto: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 307/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: TARCIANA MARIA DA SILVA;
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 279421 OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 012/2021

Publicado em 17 de junho de 2021

ANO I

autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 308/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Contratado: VITORIA CARLA DA SILVA;

Objeto: DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO;

vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 309/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Contratado: THIAGO FIRMINO DA SILVA;

Objeto: MOTORISTA;

vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

ANTÔNIO PÁDUA DE MELLO,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

QUARTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PORTARIA Nº 001/2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art.58, inciso III, e art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR como gestor dos contratos no âmbito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o Servidor GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO, Coordenador pedagógico, inscrito no CPF Nº **3.914.734-45, além da prática dos atos a seguir discriminados:

- I. Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;
- II. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, até a sua finalização;
- III. Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;
- IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;
- V. Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;
- VI. Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;
- VII. Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;
- VIII. Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;
- IX. Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);
- X. Controlar o saldo contratual durante sua execução;
- XI. Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato), as irregularidades detectadas e não sanadas, passíveis de penalidades;
- XII. Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;
- XIII. Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quanto ao término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;
- XIV. Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações, quantitativas e qualitativas, do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mm. 27942 | OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 012/2021

Publicado em 17 de junho de 2021

ANO I

Art. 2º - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 3º - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art.4º - A numeração e objeto dos Contratos e Convênios aos quais o servidor será designado serão publicados no Boletim Interno de Serviço (BIS), e/ou no Diário oficial da Amupe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades, nos termos de lei Complementar nº025/2015.

Sirinhaém, 01 de maio de 2021

Ângela Maria Leocádio Lins

Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém

QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Confere com o original

Sirinhaém, 17 de junho de 2021

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mot. 27942 | OAR-PB 10020


SIRINHAÉM
GOVERNO MUNICIPAL
CUIDANDO DAS PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sirinhaém, 11 de junho 2021

CARTA CONVITE

Convidamos a Vossa Senhoria para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sirinhaém na qualidade de membro titular do segmento representante do Governo Municipal. Ficaremos muito honrados com sua participação. Informamos ainda que as inscrições serão realizadas no período de 14 a 17 de junho de 2021, das 8:00 as 12:00h na secretaria municipal de saúde.


LEIDIANE MORAES NETA
Secretária Municipal de Saúde de Sirinhaém


CÂMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA DE SIRINHAÉM
Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.980-000
Fone: (81) 3377-1000 | prefeitura@sirinhaem.pb.gov.br